



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

**EVANDRO FRIGO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE URUPEMA - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público 01/2021, conforme segue:

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

#### RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 0219 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que o recorrente não comprovou 3 (três) doações nos 12 meses que antecedem a abertura do edital. O próprio recorrente menciona em seu recurso as datas das doações realizadas por ele, quais sejam: **03/09/2020, 19/01/2021 e 09/07/2021**". Verifica-se que a primeira doação foi realizada a mais de 12 meses da abertura do edital, visto que o prazo de 12 meses compreende 20/09/2020 a 20/09/2021.

Prefeitura Municipal de Urupema, 08 de outubro de 2021

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*